



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO PE-091/2024  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA  
EM APARELHO AUTOCLAVE.  
(Processo TST N.º  
6010879/2024-00 E  
6011964/2025-00)**

**O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, e a empresa **MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.782.400/0001-18, com sede no SIA Trecho 3 lotes 1310/20 sala 107, Zona Industrial, Brasília, DF, CEP 71.200-030, telefones (61) 3974-5388 / 9 9853-0040, e-mail medic.vitall@gmail.com, neste ato representada pelo Representante Legal, **LEIDIANE ROCHA ARAÚJO**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada por 12 meses a contar de **18/12/2025** até **17/12/2026**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste termo aditivo para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, notas de empenho 2025NE000981 e 2025NE000982, emitidas em 17/07/2025.

**Subcláusula única.** Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo, e, em especial, fica resguardado o direito da Contratada ao **reajuste** do valor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ROCHA ARAUJO**, Usuário **Externo**, em 25/07/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO**, **SECRETÁRIO**, em 25/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1170843** e o código CRC **15EC8AA3**.

